



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 168/2024-PG¹

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2024.

Assunto: Resposta à Comissão de Constituição, Legislação e Redação – Projeto de Lei nº 43/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 43/2024, que dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Jardim Garcia, apresentamos as conclusões proferidas pelo setor competente.

Verifica-se que a necessidade e o objetivo do Projeto de Lei, decorre do fato de que os nomes das ruas já constam na matrícula do imóvel, embora não estejam presentes no projeto do loteamento, conforme pode ser comprovado na matrícula do imóvel e nos demais documentos anexos. Trata-se, assim, de um mecanismo essencial para regularizar e dar respaldo jurídico à situação já existente no registro da propriedade, oficializando a denominação das respectivas vias públicas.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

David Henrique do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR
Exmo. Sr. Presidente da Casa de Leis
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR

¹ Memorando nº. 5.831/2024




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 26.771

DATA: 10/04/2019

FICHA Nº 01

Imóvel Urbano constituído pelo Lote de terras sob o nº. 230/E (remanescente), com a área de 80.541,81 metros quadrados, localizado na Gleba Chapecó, situado nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com o Córrego Ibirube e Lote 230/E Remanescente-1 no ponto M-01, deste segue confrontando com o Lote nº. 230/E (remanescente)-1, com 514,54 metros, no Azimute 199°56'0", até o ponto M-02, deste segue confrontando com o lote nº. 230/E-1 (cemitério municipal) com 141,69 metros, no Azimute 110°50'5" até o ponto M-03, deste segue confrontando com os lotes nº. 230/D, 230/D-1 (remanescente), 230/D-1-2 e 230/D-1-1, com 535,22 metros no Azimute 21°13'1", até o ponto M-04, deste segue confrontando com o Córrego Ijuhy, até encontrar o entroncamento do Córrego Ibirube, ponto de partida da presente descrição.- Título Aquisitivo: R-1-26.273, do Livro nº 2-RG, desta Serventia.- O Escrevente de Ofício.-

Vinícius de

PROPRIETÁRIA: DURVALINO GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Apucarana, nº. 154, sala 08, CEP 86.770-000, na cidade de Santa Fé, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 32.473.998/0001-38, com seu instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná – NIRE nº. 41208961252, em data de 17 janeiro de 2019.-

R - 1 - 26.771 - Prot. 115.458 - 03/11/2020 - LOTEAMENTO - O imóvel desta matrícula foi loteado por sua proprietária acima qualificada, neste ato representada por seu sócio proprietário Durvalino Garcia, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02568800825-DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 203.687.809-10, residente e domiciliado na cidade de Mandaguáçu-PR, conforme projeto aprovado pelo Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, sob a denominação de "**JARDIM GARCIA**", sendo constituído por 08 (oito) quadras designadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, subdivididas essas quadras em 210 lotes vendáveis, perfazendo assim uma área líquida dos lotes vendáveis de 49.016,20 metros quadrados, 01 (um) Espaço Livre de Uso Público com 1.180,52 metros quadrados, 01 (um) Equipamento Público Comunitário com 8.828,84 metros quadrados, 01 (uma) Área de Preservação Permanente/Área Verde com 6.175,77 metros quadrados e 05 (cinco) Ruas que integram o Sistema Viário do Município de

SEGUE NO VERSO

Assinado por 3 pessoas: KEETBY THERESE MIDQUAN, VÍNICIUS DE MORAIS e ANGELINA SILVEIRA DERCI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdrc.com.br/verificacao/5876-9049-2642-AD18> e informe o código 5876-9049-2642-AD18

Mandaguaçu com 15.340,52 metros quadrados, áreas essas constantes da planta que instruiu o processo e que foram objeto das matrículas nºs. 29.523 a 29.733 e 29.857 e 29.858.- Para o presente registro, que é feito com base no artigo 18, da Lei nº 6.766/79, foram depositados neste Ofício os documentos exigidos pelos incisos I a IV, do citado artigo 18, inclusive planta e memorial do imóvel loteado, que ficam arquivados no processo competente, para todos os fins de direito.- O Edital de que trata o artigo 19, da legislação enfocada, foi publicado no jornal "JORNAL DO POVO", da cidade de Maringá, Estado do Paraná, com circulação em toda a região, transcorrendo o prazo legal, sem qualquer impugnação, motivo pelo qual é feito o presente registro, à vista do que foi requerido pela proprietária.- Custas: 10,00 VRC - R\$-2,17, Mandaguaçu, 03/05/2021.- O Escrevente de Ofício.- Luiz Washington Dercy Dias.- SELO: 0187435SVAA00000000194210.-

R - 2 - 26.771 - Prot. 117.345 - 11/05/2021 - CAUÇÃO - Nos termos do Termo de Compromisso e Caução, expedido em data 27 de julho de 2020, pela Prefeitura do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, assinado pelo Prefeito Municipal, Maurício Aparecido da Silva (brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.045.435-7-PR e inscrito no CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado à Rua Bernardino Bogo, nº 285, centro, na cidade de Mandaguaçu-PR) e pelo sócio administrador da proprietária Durvalino Garcia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, senhor Durvalino Garcia, ambos já qualificados, promovo o presente registro para fazer constar que a proprietária ofereceu os imóveis das matrículas nºs. 29.568 a 29.563, em CAUÇÃO visando a garantia da implantação da infraestrutura do loteamento "Jardim Garcia", não podendo os mesmos serem comercializados até que sejam liberados pelo Município de Mandaguaçu, através do aditamento ao referido Termo, ficando convencionado que vencido todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre a Prefeitura e Loteadora, a Prefeitura executará as obras e abdicará ao seu patrimônio os lotes caucionados.- Custas: 630,00 VRC - R\$-136,71, Dou fé.- Mandaguaçu, 11/05/2021. O Escrevente de Ofício.- Luiz Washington Dercy Dias.- SELO: 0187435SVAA0000000019521Y.-

AV - 3 - 26.771 - 17/05/2021 - ÁREAS PÚBLICAS E VIAS DE CIRCULAÇÃO Para os fins previstos no artigo 22, da Lei nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano) procedo a presente averbação para consignar que o projeto de loteamento objeto do R-1-26.771, aprovado em data de 28 de julho de 2020, através do Decreto nº 7348/2020, da Prefeitura do Município de Mandaguaçu-PR, contém várias vias de circulação, que passam a integrar o sistema viário da cidade de Mandaguaçu, a saber: Prolongamento da Rua João Paulo II, Prolongamento da Rua Madre Paulina, Rua Fenix, Rua Vera Cruz e Rua Palmeirinha, que perfazem uma área total de 15.340,52

M. 26.771/02

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 26.771/02

Continuação da ficha nº 01

FICHA Nº 02

metros quadrados.- Foram ainda destinadas ao Poder Público Municipal, uma área para instalação de Equipamento Comunitário, que foi matriculada sob nº 29.523, 01 (uma) área para Espaço Livre de Uso Público, objeto da matrícula nº 29.525 e 01 (uma) Área de Preservação Permanente objeto da matrícula nº 29.858, que passam ao domínio do Município de Mandaguaçu, Dou fé.- Mandaguaçu, 17/05/2021.- O Escrevente de Ofício.-

Luiz Washington Dercy Dias.-

SELO: 0187435AVAA00000001116214.-

X

SEGUE NO VERSO

Assinado por 3 pessoas: KEETBY THERESE WIDAUAR SEGHESE, DAVID HENRIQUE DO NASCIMENTO e MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.br/verificacao/5676-0049-2842-AD18>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7348/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM GARCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mandaguçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica Municipal; pelo Art. 17, da Lei Municipal 1590/2007; e considerando o Termo de Compromisso e Caução firmado entre o Município de Mandaguçu e a DURVALINO GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "**JARDIM GARCIA**", a ser implantado no Lote de terras nº 230/E (Remanescente) da Gleba Chapeco, neste Município de Mandaguçu (PR), de propriedade da Loteadora DURVALINO GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e objeto da Matrícula nº 26.771, do CRI da Comarca de Mandaguçu (PR), em face do atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º O referido loteamento será composto por 08 (oito) quadras numeradas de 01 a 08 constituídas pelas seguintes Áreas;

- I – 01 Área de Preservação Permanente Área de 6.175,73 m²
- II – 01 Espaço Livre de Uso Público Área de 1.180,52 m²
- III - 01 Equipamento Público Comunitário 8.828,84 m²
- IV- 210 Lotes vendáveis com área total de 49.016,20 m²
- VI - 05 Ruas - Sistema Viário 15.340,52 m²
- VII - Área total de Matrícula 80.541,81 m²

Art. 3º A Loteadora deverá implementar no Loteamento "**JARDIM GARCIA**" as seguintes benfeitorias, materiais e serviços:

- I – Marco de concreto para delimitação vértice dos lotes e vértice de quadra;
- II – Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III – Rede de abastecimento de água;
- IV – Rede coletora de esgoto; conforme viabilidade emitida pela SANEPAR
- V – Rede de energia elétrica e iluminação pública de LED conforme especificações exigidas pelo município;
- VI – Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de 4cm (quatro centímetros), base de brita graduada com no mínimo 15cm (quinze centímetros) e subleito compactado com espessura mínima de 20cm (vinte centímetros);
- VII – guias de meio-fio, sarjetas e calçadas;
- VIII – sinalização viária vertical e horizontal;
- IX – Placas de denominação de ruas (padrão municipal);
- X – Arborização viária;
- XI – Numeração individual de lotes e quadra

Assinado por 3 pessoas: KELEBY HERESSE MIDAUAR SEGUESI, DAVID HENRIQUE DO NASCIMENTO e MATRÍCULO APRESENTADO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.160c.com.br/verificacao/5B76-9049-2B42-AD18> e informe o código 5B76-9049-2B42-AD18





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º O prazo para a execução das benfeitorias, materiais e serviços previstos no Artigo anterior será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias e aceito pelos setores competentes desta municipalidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Para garantia da execução das obras mencionadas no Art. 2º, deste Decreto, foram caucionados, em favor do Município de Mandaguçu (PR), os imóveis propostos pela Loteadora, no respectivo Termo de Compromisso e Caução, anexado ao processo de aprovação do Loteamento, a seguir caracterizados: Lote nº01 com área de 184,80 m² da quadra nº03; Lote nº02 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº03 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº04 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº05 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº06 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº07 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº08 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº09 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº10 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº11 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº12 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº13 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº14 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº15 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº16 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº17 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº18 com área de 184,80 m² da quadra nº03; Lote nº19 com área de 160,40 m² da quadra nº03; Lote nº20 com área de 160,40 m² da quadra nº03; Lote nº21 com área de 160,40 m² da quadra nº03; Lote nº22 com área de 184,80 m² da quadra nº03; Lote nº23 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº24 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº25 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Lote nº26 com área de 184,00 m² da quadra nº03; Todos do Loteamento Jardim Garcia.

§ 1º Para os fins e efeitos deste Decreto, no Ato do registro do Loteamento, a Loteadora deverá efetuar a averbação da caução dos Lotes mencionados no *caput* deste artigo, à margem respectiva matrícula, sob pena de anulação da aprovação do Loteamento.

§ 2º Os Lotes de Terras caucionados, mencionados no *caput* deste artigo, não poderão alienados enquanto não for liberada a caução.

Art. 6º Ficam incorporados ao domínio público as áreas constantes nos projetos memoriais descritivos, que são:

- I – 01 Área de Preservação Permanente Área de 6.175,73 m²
- II – 01 Espaço Livre de Uso Público Área de 1.180,52 m²
- III - 01 Equipamento Público Comunitário 8.828,84 m²
- VI - 05 Ruas - Sistema Viário 15.340,52 m²

Art. 7º A Loteadora deverá remeter ao Cartório de Registro de Imóveis competente projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do Loteamento "Jardim Garcia".



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 8º Os Lotes obedecerão aos parâmetros de zoneamento, conforme estabelecido na Lei Municipal 1.590/2007 e Lei Municipal Complementar 2.108/2019, que trata do parcelamento do solo no Município de Mandaguçu, para fins urbanos.

Art. 9º A Loteadora deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Sanepar, e de galerias e águas pluviais em favor do Município de Mandaguçu, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.

Art. 10º Fica designado como responsáveis pela fiscalização dos serviços e obras do loteamento "Jardim Garcia" os servidores Mauricio Roberto Ceolim Engenheiro Civil e o Servidor Fabio Carniel Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 11 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 28 de julho de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B76-9049-2B42-AD18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI (CPF 066.XXX.XXX-03) em 14/11/2024 11:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAVID HENRIQUE DO NASCIMENTO (CPF 110.XXX.XXX-78) em 14/11/2024 14:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 18/11/2024 09:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5B76-9049-2B42-AD18>